



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 30.11.2020

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, por videoconferência, às quatorze horas, realizada a Reunião Extraordinária, por convocação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/RS) Olga Regina Virissimo. Reuniram-se: Olga Virissimo, Tânia Teixeira e Raquel Fidelis (CPERS); Vice-presidente Ana Lice Bernardi (CRN2); Fábria Bernardes (ASSERS); Clarice Fiuza (AOERGS); Carla dos Anjos e Isoleti dos Santos (ACPM/FEDERAÇÃO); Berenice da Costa (FEAPAES); Carolina Messa e Silvana Favreto (SEDUC). Justificou ausência a Conselheira Ana Letícia Leite que está em férias. Convidada a Responsável Técnica Nutricionista Elaine Rodrigues, estará em reunião de formação com o CECANE/UFRGS, mas fica à disposição para ser chamada caso necessário. **Pauta: 1.** Aprovada a **Ata número 14/2020** enviada previamente por e-mail. **2. Olga** relata reunião virtual que ocorreu no dia 24.11 às 10h. Presentes: Olga, Ana Lice, Diretor Geral Paulo Magalhães, RT Nutricionista Elaine e Conselheira Carolina Messa. **Assuntos: a)** aquisição de Cestas Básicas segunda remessa. Diretor Paulo informou que *“todo processo licitatório foi realizado através da Central de Licitações do RS (CELIC/RS), e esclarece que a empresa vencedora da Licitação, MESASUL, solicitou à CELIC reajuste de valor, que foi negado pela mesma, tendo em vista que no contrato assinado pela empresa havia uma cláusula que previa que o valor não poderia ser reajustado dentro do prazo de 60 dias. A empresa MESASUL não realizou a entrega dos kits de alimentação, descumprindo o contrato, portanto a CELIC notificou a empresa, aplicando uma multa. A empresa entrou com recurso para negociar o valor da multa, e esse processo está em análise na CELIC. O Diretor Geral ressaltou que enquanto a empresa MESASUL não for desclassificada, não será possível chamar a empresa que foi a segunda colocada na licitação para dar andamento ao processo, e que esses trâmites cabem à CELIC, portanto o que era de competência da SEDUC foi realizado.”* **Olga** argumenta que a SEDUC deveria se empenhar e reverter esta questão, pois os estudantes e suas famílias são os maiores prejudicados. **b)** secretária-executiva **Paulo** informou que a SEDUC disponibilizou estagiária e a Presidente Olga não aceitou. Visto que os argumentos da Presidente não constam na ata da reunião, solicita à Carolina que refaça a ata, envie cópia ao CEAE, que será disponibilizada a todos. **Olga** informa aos presentes que a Conselheira Berenice não vai secretariar o colegiado a partir do próximo ano, nas atuais condições. Todos concordam com a deliberação. **3.** Reunião realizada no dia 25.11 solicitada pelo CECANE/UFRGS, e informa que foram tratados diversos assuntos relativos à execução do PNAE. Destacam a importância de possível saldo no final de 2020 referente ao atraso da aquisição/distribuição das Cestas Básicas e Chamada Pública da Agricultura Familiar. Temas abordados amplamente nas reuniões do colegiado. Técnicas do CECANE consideram que FNDE vai exigir devolução de recursos que ultrapassem os 30%, a tendência é não haver

reprogramação do saldo 31.12.2020. O colegiado discute a Resolução 06/2020 que trata deste tema, em especial o **Art. 47: XXIV** – *o saldo dos recursos recebidos à conta do PNAE existente em 31 de dezembro de cada ano será reprogramado para o exercício seguinte; a) a reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício; b) na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes são deduzidos do repasse do exercício subsequente; c) considera-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro; d) a reprogramação que exceder o limite previsto na alínea “a” nos casos em que forem repassadas parcelas de forma cumulativa nos meses de setembro, outubro e novembro não será aplicado o previsto na alínea “b” deste inciso.*

4. Plano de Ação 2021, tema abordado na reunião com o CECANE. Olga informa que será realizado grupo de estudos para atualizar o plano para 2021, ficou deliberado que na quarta-feira dia 02.12 pela manhã. **5.** Conselheira **Carla** sugere que seja enviado à SEDUC ofício contendo solicitação de ressarcimento de teletrabalho do colegiado, “deslocamento virtual”. Argumenta que alguns conselhos deliberaram sobre este tema, exemplifica o CME/POA, com alteração do Regimento Interno, é necessário incluir normativas que tratam do teletrabalho. **Berenice** considera que diferente de outros, o CEAE não é remunerado, é trabalho voluntário, não recebe *jeton*. Colocado em votação, aprovado por maioria o envio de Ofício com a argumentação. **6.** Presente na reunião, Nutricionista Elaine discorre sobre orientações da realização das Chamadas Públicas por CREs. Está em processo, escolas devem assinar contratos, receber os produtos na escola, realizar o pagamento aos fornecedores e distribuir os gêneros da agricultura familiar às famílias, preferencialmente até o meio do mês de dezembro. Quanto à reprogramação de saldo do PNAE, segue o **Art. 47** da Resolução 06/2020, considera que se o recurso não for utilizado, o FNDE vai descontar o percentual previsto. Mas há uma sinalização de que o FNDE possa aumentar este percentual, devido à dificuldade neste ano de pandemia. **Olga** encerra a reunião e agradece a participação de todos. Não há secretária-executiva, Berenice elaborou a presente ata que será enviada por e-mail, para aprovação na próxima reunião.

CEAE – RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS